



INTE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 527 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.984

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas de atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fixa novos valores para cobrança de ser-
viços diversos.

I - SERVIÇOS DE OBRAS

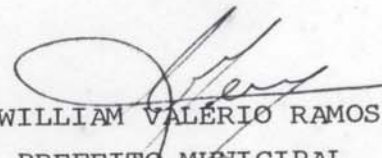
- | | |
|---|---------------|
| A) Rebaixamento de guias | |
| A.1) Sem mão de obra da Prefeitura p/m linear | Cr\$ 3.000,00 |
| A.2) Com mão de obra da Prefeitura p/m linear | Cr\$ - |
| B) Planta quadra (Inclusão) | Cr\$ 8.000,00 |

II- TAXAS DE EXPEDIENTE

- | | |
|---|-----------------|
| A) Entrada no Protocolo Geral | Cr\$ 10.000,00 |
| B) Certidões de Tributos Municipais Comum | Cr\$ 8.000,00 |
| C) Certidões Manuscritas por folha | Cr\$ 5.000,00 |
| D) Juntada ou desentranhamento ou restituição
de papéis por folha. | Cr\$ 3.000,00 |
| E) Pedido de transferencia do proprietário imóvel | Cr\$ 10.000,00 |
| F) Pela emissão de duas vias de carnês e taxas | Cr\$ 8.000,00 |
| G) <u>FIRMAS:</u> | |
| G.1) Transferencias de firmar | Cr\$ 100.000,00 |
| H) <u>FEIRAS:</u> | |
| H.1) Transferencias de barracas ou tabuleiros | Cr\$ 100.000,00 |

ARTIGO 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1.984-20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.

Caminhar Juntos